GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 142, de 25 DE AGOSTO DE 1.952.
****

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO À IGREJA METODISTA.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei me confere, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica concedida à Igreja Metodista, desta cidade, uma subvenção na importância de Cr.$ 20.000,00 - (vinte mil cruzeiros), para o presente exercício.

ARTIGO 2º -- Fica aberto um crédito especial, para poder atender às despesas decorrentes a que se refere o artigo 1º.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e cincoenta e dois.

(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e cincoenta e dois.

(PLINIO MARTINS DE TOLEDO)
Secretário Interino da Prefeitura.